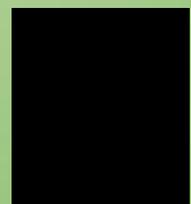




APRESENTAÇÃO SCGPU/ME
SPU/MA
FISCALIZAÇÃO



Lei 13.240/2015

“Art. 14. É a União autorizada a transferir aos Municípios a gestão das orlas e praias marítimas, estuarinas, lacustres e fluviais federais, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, tais como calçadões, praças e parques públicos excetuados:

- **Os corpos d'água**
- **As áreas consideradas essenciais para a estratégia de defesa nacional;**
- **As áreas reservadas à utilização de órgãos e entidades federais;**
- **As áreas destinadas à exploração de serviço público de competência da União;**
- **As áreas situadas em unidades de conservação federais.**

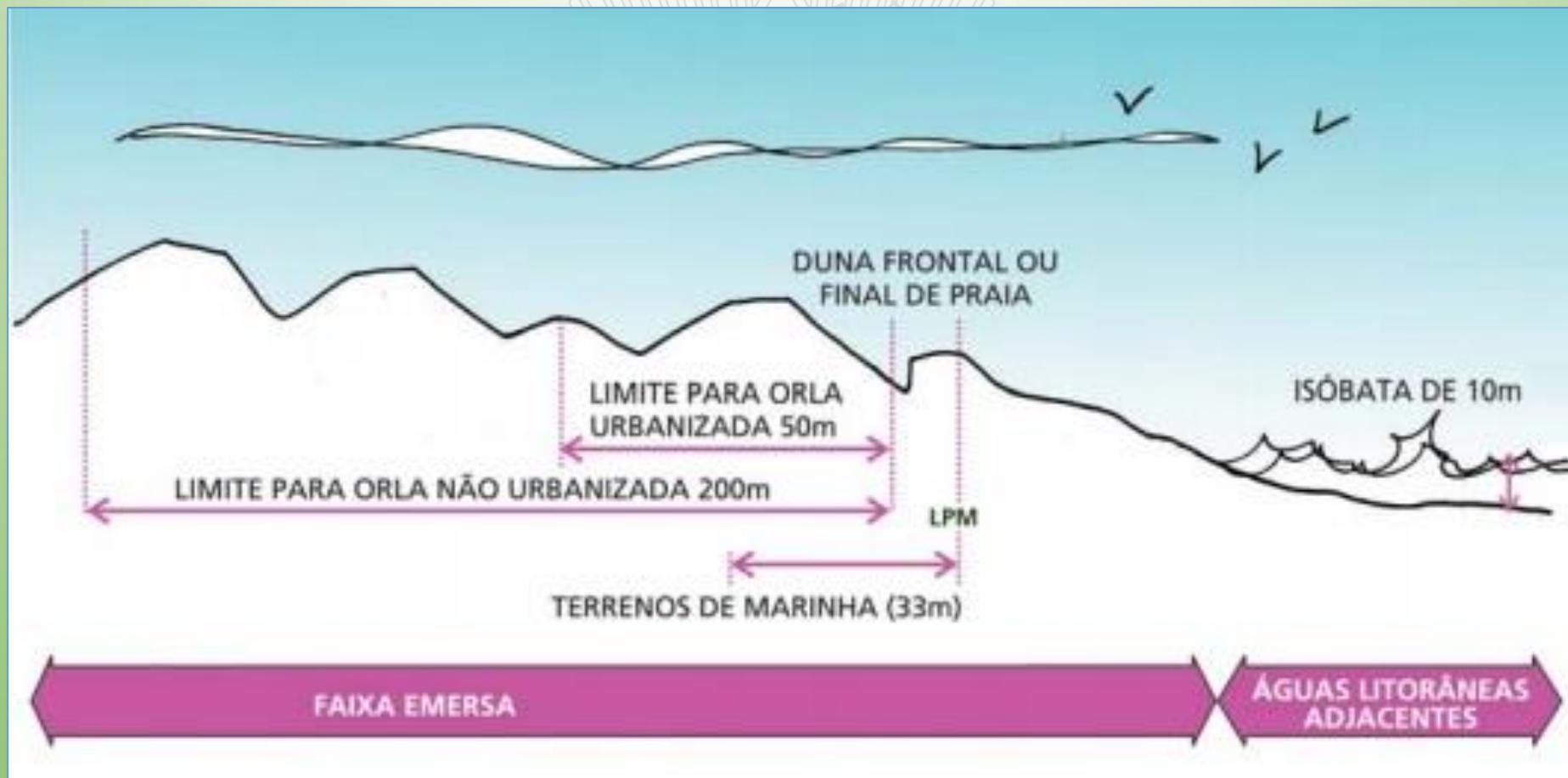
Praias

“As praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado o livre e franco acesso a elas e pelo mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específicas”

“Entende-se por praia a área coberta e descoberta periodicamente pelas águas, acrescida pela faixa subsequente de material detrítico, tal como areias, cascalho, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural, ou, em sua ausência, onde comece um outro ecossistema.”

Art 10 Lei 7.661/88

Praias



Principais Legislações

Decreto Lei 2.398/87

- Art. 6
conceituação de
infrações
administrativas e
procedimentos

Lei 9.636/98

- Art. 11 –
atribuição de
fiscalizar

Instrução
Normativa
01/2017
Conceituações
e
procedimentos

Fiscalização

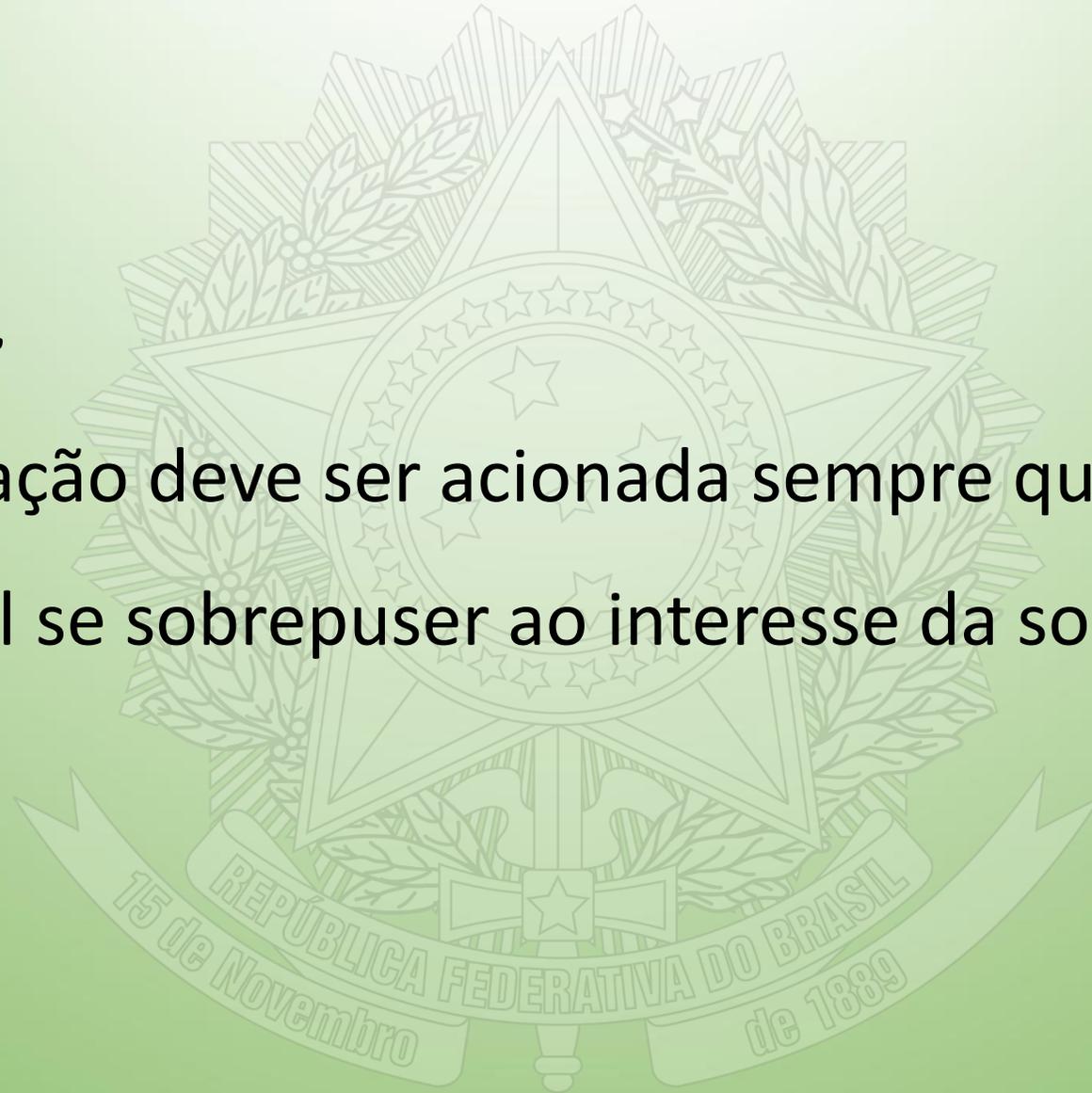
É a atividade desenvolvida pela SPU no exercício do seu poder de polícia voltada a apuração de infrações administrativas contra o patrimônio da União.

O que diz a Lei?

Art. 11. da Lei 9.636/98. Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, **embargar serviços e obras**, **aplicar multas** e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.

Assim...

A fiscalização deve ser acionada sempre que o interesse individual se sobrepuer ao interesse da sociedade



§ 4º Constitui **obrigação** do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e **de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.**



Infrações Administrativas

O que fiscalizar?

Art 6 do Decreto Lei 2.398/87. Considera como infração administrativa contra o patrimônio da União toda ação ou omissão que consista em:

- Violar o adequado uso, gozo, disposição, proteção, manutenção e conservação dos imóveis da União
- Realizar aterro, construção obra, cercas ou outras benfeitorias, desmatar ou instalar equipamentos, sem prévia autorização ou em desacordo com a concedida, em bens de uso comum do povo, especiais ou dominiais, com destinação específica fixada por lei ou ato administrativo.

Sanções Administrativas

Multa

Embargo

Demolição/
Remoção



Multa

Sanção Pecuniária utilizada como mecanismo de punição e coerção sempre que constado ilícito em que se identifique a autoria e a materialidade.

A multa será mensal aplicada automática sempre que o cometimento da infração persistir.

Cobrada por metro quadrado das áreas aterradas ou construídas ou em que forem realizadas obras, cercas ou instalados equipamentos.

Seu valor será atualizado em 1º de janeiro de cada ano com base no Índice de Preços Nacional ao Consumidor e divulgado em ato do Secretário do Patrimônio da União.

Embargo

Paralisação imediata das **obras, serviços** ou **atividades**, em execução, até que haja manifestação da União sobre o reconhecimento de eventuais direitos do embargado sobre o imóvel ou sobre a regularidade das obras, serviços ou atividades

Poderá ser cumulado com a multa

A sanção incide sobre obras em execução e/ou serviços continuados em execução no imóvel, ou que estejam sendo prestados, sendo o imóvel o insumo. Nesse sentido, obras concluídas, serviços exauridos, equipamentos instalados, evidentemente não poderão ser embargados.

Demolição/ Remoção

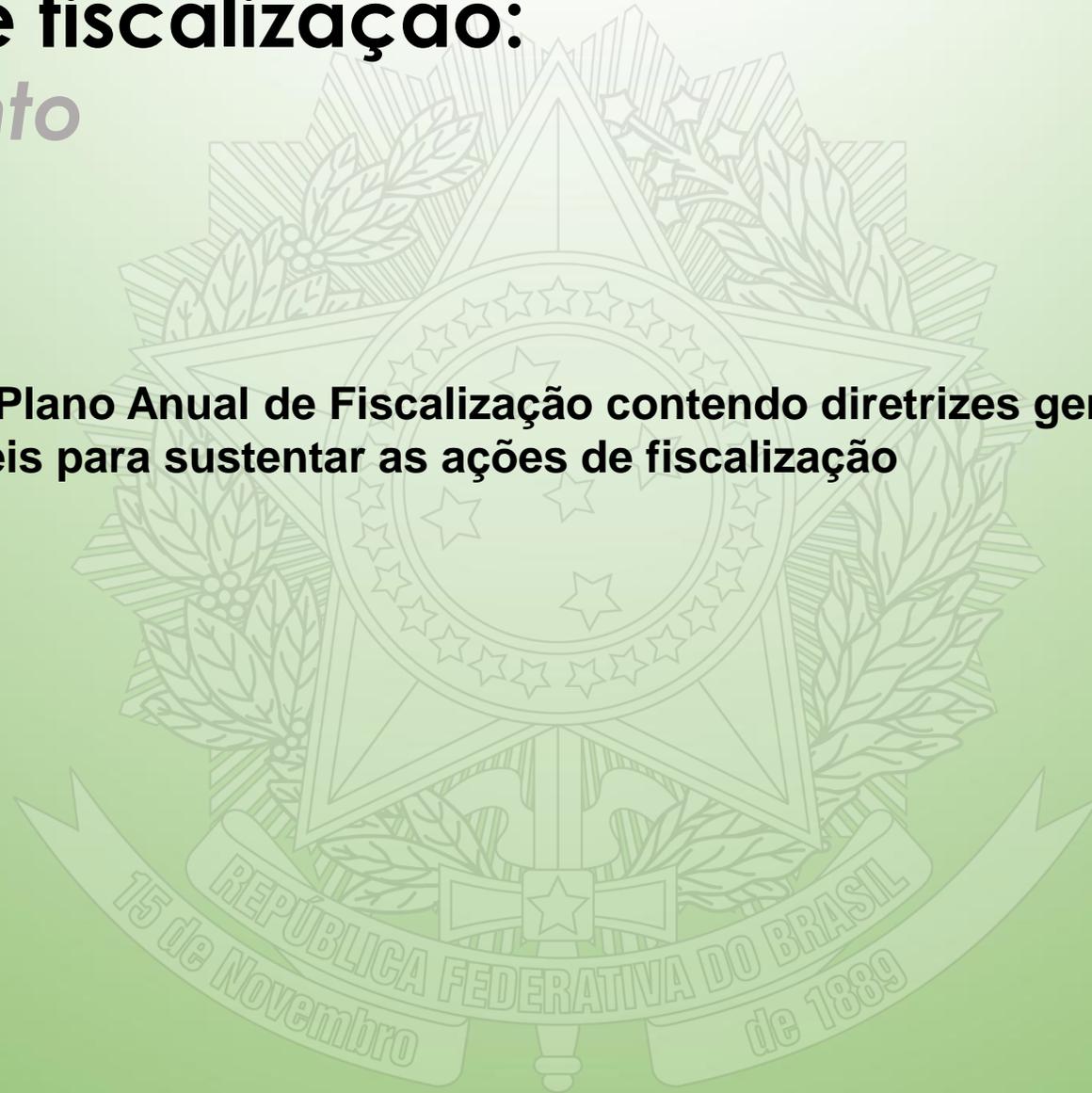
A remoção/demolição importa na desinstalação/desfazimento e retirada completa de quaisquer benfeitorias que sejam configuradas como equipamento ou ainda a retirada completa do aterro.



Processo de fiscalização:

Planejamento

PAF - Elaboração do Plano Anual de Fiscalização contendo diretrizes gerais, metas e recursos financeiros disponíveis para sustentar as ações de fiscalização



Processo de fiscalização:

Procedimento

Determinação de corpo de fiscais pela autoridade máxima;

As Superintendências do Patrimônio da União deverão elaborar previamente o roteiro de programação e execução para a realização da fiscalização em campo.

O servidor deverá se apresentar no local da fiscalização devidamente identificado e munido de formulários próprios e equipamentos técnicos, e sempre que possível, munido das informações do imóvel a ser fiscalizado.

O servidor, sempre que se sentir coagido ou for submetido a grave ameaça, poderá requisitar força policial para acompanhar a ação fiscalizatória.

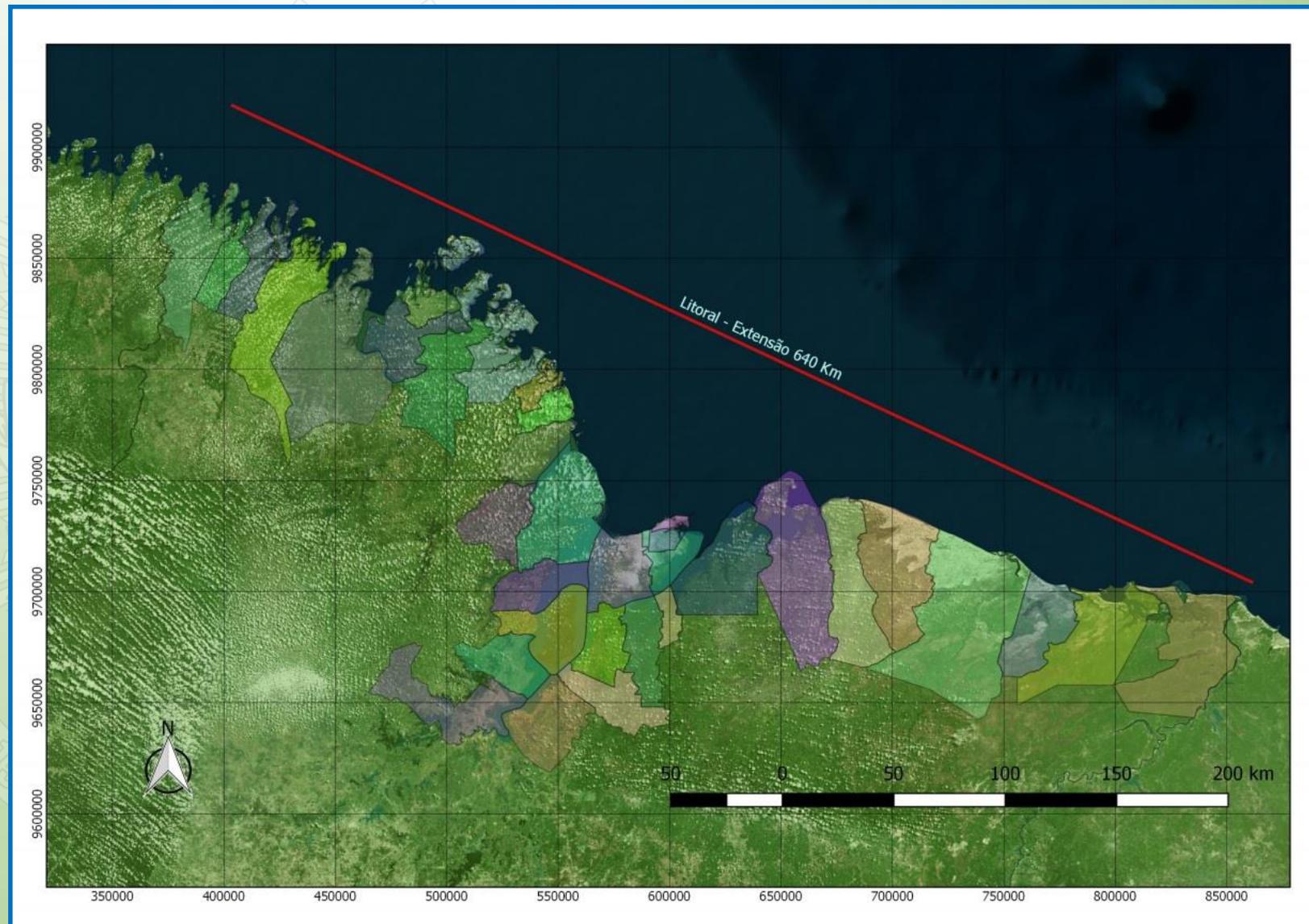
Da defesa do infrator caberá recurso até a 2ª instância.

Desafios:

Extensão do Litoral

Em Linha Reta - 640 Km

Considerando as
reentrâncias – 3.524,496 Km



Desafios:

Número de Municípios

Sigla	Município	Região	Nome Meso	Nome Micro
MA	São Luís	Nordeste	Norte Maranhense	Aglomeración Urbana de São Luís
MA	Raposa	Nordeste	Norte Maranhense	Aglomeración Urbana de São Luís
MA	Paço do Lumiar	Nordeste	Norte Maranhense	Aglomeración Urbana de São Luís
MA	São José de Ribamar	Nordeste	Norte Maranhense	Aglomeración Urbana de São Luís
MA	Anajatuba	Nordeste	Norte Maranhense	Baixada Maranhense
MA	Viana	Nordeste	Norte Maranhense	Baixada Maranhense
MA	São João Batista	Nordeste	Norte Maranhense	Baixada Maranhense
MA	Araioses	Nordeste	Leste Maranhense	Baixo Parnaíba Maranhense
MA	Godofredo Viana	Nordeste	Oeste Maranhense	Gurupi
MA	Cândido Mendes	Nordeste	Oeste Maranhense	Gurupi
MA	Carutapera	Nordeste	Oeste Maranhense	Gurupi
MA	Turiaçu	Nordeste	Oeste Maranhense	Gurupi
MA	Luís Domingues	Nordeste	Oeste Maranhense	Gurupi
MA	Primeira Cruz	Nordeste	Norte Maranhense	Lençóis Maranhenses
MA	Humberto de Campos	Nordeste	Norte Maranhense	Lençóis Maranhenses
MA	Santo Amaro do Maranhão	Nordeste	Norte Maranhense	Lençóis Maranhenses
MA	Paulino Neves	Nordeste	Norte Maranhense	Lençóis Maranhenses
MA	Tutóia	Nordeste	Norte Maranhense	Lençóis Maranhenses
MA	Barreirinhas	Nordeste	Norte Maranhense	Lençóis Maranhenses
MA	Porto Rico do Maranhão	Nordeste	Norte Maranhense	Litoral Ocidental Maranhense
MA	Alcântara	Nordeste	Norte Maranhense	Litoral Ocidental Maranhense
MA	Cajapió	Nordeste	Norte Maranhense	Litoral Ocidental Maranhense
MA	Guimarães	Nordeste	Norte Maranhense	Litoral Ocidental Maranhense
MA	Serrano do Maranhão	Nordeste	Norte Maranhense	Litoral Ocidental Maranhense
MA	Apicum-Açu	Nordeste	Norte Maranhense	Litoral Ocidental Maranhense
MA	Cedral	Nordeste	Norte Maranhense	Litoral Ocidental Maranhense
MA	Bacuri	Nordeste	Norte Maranhense	Litoral Ocidental Maranhense
MA	Bacurituba	Nordeste	Norte Maranhense	Litoral Ocidental Maranhense
MA	Cururupu	Nordeste	Norte Maranhense	Litoral Ocidental Maranhense
MA	Bequimão	Nordeste	Norte Maranhense	Litoral Ocidental Maranhense
MA	Rosário	Nordeste	Norte Maranhense	Rosário
MA	Icatu	Nordeste	Norte Maranhense	Rosário
MA	Axixá	Nordeste	Norte Maranhense	Rosário
MA	Santa Rita	Nordeste	Norte Maranhense	Rosário
MA	Bacabeira	Nordeste	Norte Maranhense	Rosário

Desafios:

Variados tipos de orla do Litoral Maranhense

- ✓ Costas Rochosas
- ✓ Falésias erodíveis
- ✓ Praias arenosas
- ✓ Planícies lamosas
- ✓ Pântanos
- ✓ Manguezais
- ✓ Formação recifais
- ✓ Estuários
- ✓ Restingas
- ✓ Campos de dunas



Desafios:

Integrar ações entre:

- União
- Estados
- Municípios e
- Sociedade Civil



**Praia Ponta d'Areia
Atracadouro de lates
(2019)**



**Mangue Seco
(2014)**



**Mangue Seco
(2014)**



**Praia do Araçagi
(2014)**



**Praia do Meio
(2014)**



**Atins / Barreirinhas
Agosto(2018)**



**Atins / Barreirinhas
Agosto(2018)**

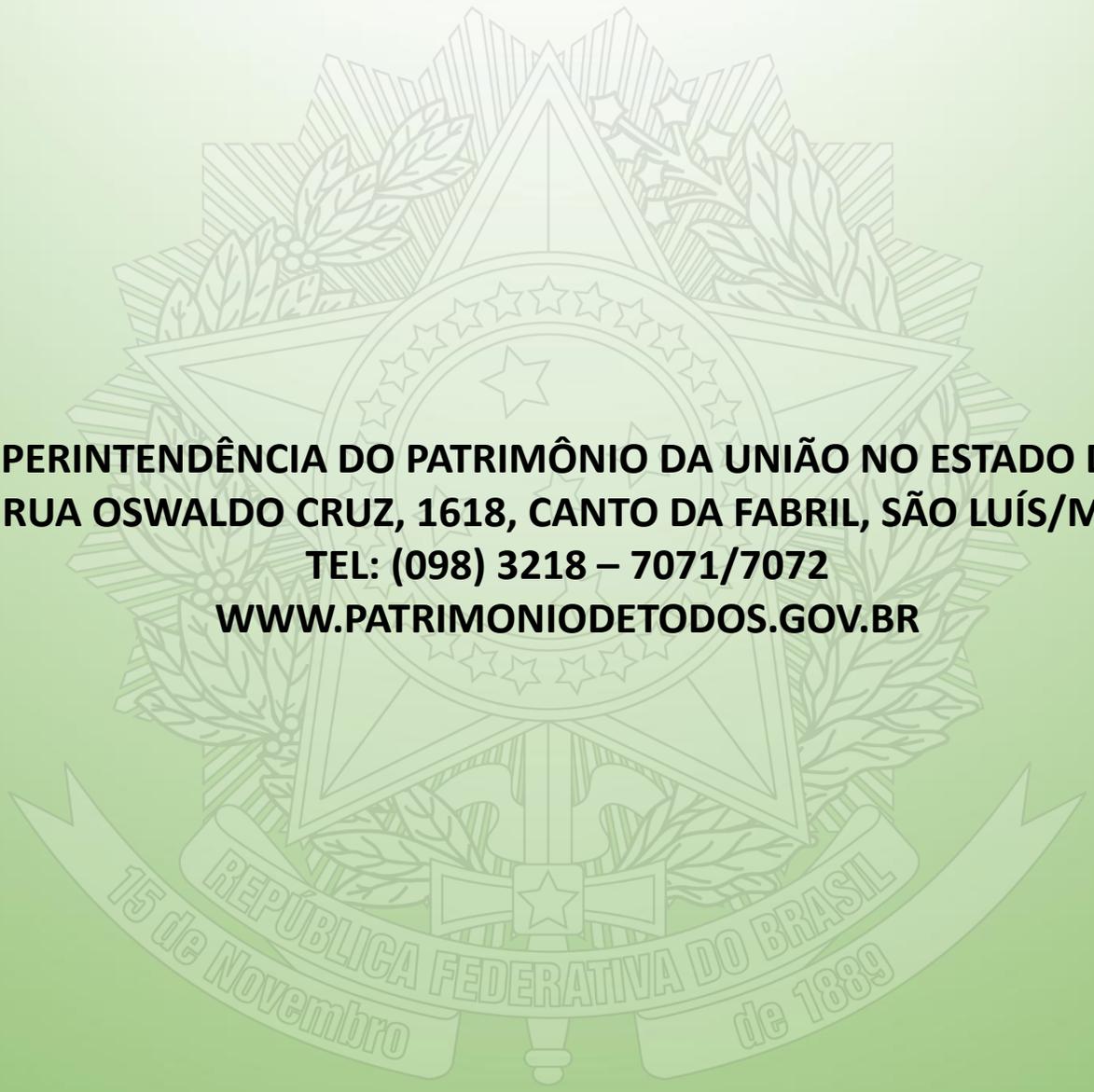


**Cedral/MA
(Junho-2016)**

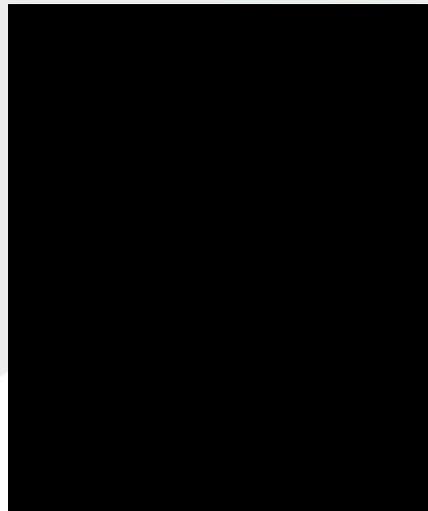


Cedral
Setembro(2016)





SPU/MA – SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO
RUA OSWALDO CRUZ, 1618, CANTO DA FABRIL, SÃO LUÍS/MA
TEL: (098) 3218 – 7071/7072
WWW.PATRIMONIODETODOS.GOV.BR



MINISTÉRIO DA **ECONOMIA**
www.economia.gov.br